



RELATÓRIO –  
PRODUTO 3.2 – Documento Final

Projeto Prevenção, Controle e Monitoramento de Queimadas  
Irregulares e Incêndios Florestais no Cerrado

Termo de referência: Assessoria para mobilizar, sensibilizar e cadastrar as comunidades tradicionais que residem no interior do Parque Estadual do Jalapão, a fim de apoiar na construção do estabelecimento de regras de convivência para o manejo da terra e uso sustentável dos recursos naturais das Unidades de Conservação.

Consultor: Jailma das Graças Soares



## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 3ª Fase - Consolidação   | 3  |
| 1 - Validação pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão – COPEJ | 3  |
| 2 – Reunião com o Grupo Técnico  | 7  |
| 3 – Divulgação dos Termos de Compromisso:                                    | 8  |
| 3.1 – Divulgação realizada   | 8  |
| 4 - Recomendações para a efetividade dos Termos de Compromisso               | 9  |
| Anexo I –Minuta do Termo de Compromisso                                      | 12 |
| Anexo II – Minuta do Termo de Adesão   | 21 |

### **3ª Fase: Consolidação**

#### **1 - Validação pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão – COPEJ**

No dia 03 de setembro, em Palmas, durante a reunião do COPEJ foi realizada a apresentação de todo processo desenvolvido nas comunidades sobre a elaboração dos Termos de Compromissos. Além da apresentação do processo, ressalta-se que todos os relatórios sobre as fases da consultoria foram encaminhados aos conselheiros.

No momento da apresentação os representantes do Ministério Público Federal Márcio Martins dos Santos e Vinícius Mesquita Rincon, estavam presentes e discutiram sobre as reuniões das quais participaram.

**Na apresentação foram abordados os itens abaixo:**

**Sugestão de pontos para a Implementação, Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Compromisso:**

- Estabelecer uma Comissão de Acompanhamento do TC envolvendo o Ministério Público Federal, representantes do Conselho Consultivo, das comunidades e equipe do PEJ;
- Definir cronograma e plano de ação da comissão de acompanhamento;
- Reunião com as comunidades;
- Adaptações dos acordos;
- Contribuições de outras instituições para avaliar os impactos dos acordos;
- Consolidação do calendário de atividades com as famílias;
- Monitorar o cumprimento dos acordos;
- Programar apoio da Cooperação técnica – Projeto Cerrado Jalapão para a implementação do TC;
- Institucionalizar o Termo de Compromisso.



## **Institucionalização dos Termos de Compromisso pelo Naturatins**

Itens para o fortalecimento:

- Assessoria Jurídica no processo: verificação do estabelecimento de Instrução Normativa e Adequações dos Termos de Compromisso;
- Gestão junto aos setores menos envolvidos do Naturatins para divulgação e implementação do TC;
- Melhoria da comunicação intra institucional;
- Pessoas empoderadas para a continuidade do processo;
- Participação do Grupo Técnico e outras instituições estratégicas.

### **Próximos Passos:**

- Validação do TC pelo conselho consultivo do PEJ;
- Consolidação dos acordos;
- Adequações jurídicas;
- Assinatura do TC e dos termos de adesão;
- Publicação no diário oficial do estado;
- Divulgação.

### **Desafios do conselho consultivo do PEJ em relação aos Termos de Compromisso**

- Mediação de conflitos, convergir interesses;
- Controle social, por meio da intervenção coletiva, organizada e qualificada nos processos decisórios do PEJ;
- Identificação dos "gargalos" locais;
- Cobrar a assinatura e implementação dos Termos de Compromisso;
- Democratizar as informações.



Após a apresentação, transcorreu discussão sobre os pontos de atenção de conflitos para validação dos Termos de Compromisso, a saber:

Área Estabelecida para queima por cabeça de gado:

Nesse assunto foram colocadas várias questões de acordo com a situação real e comparação com o acordo estabelecido na ESEC, sendo estabelecidos os critérios para pactuação:

- Basear a área de queima por ano em cinco ha por cabeça de gado em regime de experiência;
- Fomentar alternativas de manejo como pastagem agroecológica;
- Identificar outras vocações produtivas e estimular a sua implementação;
- Estabelecer área queimada por grupo familiar baseado no número de cabeça de gado.

Agricultura Familiar – roça mecanizada:

- Estabelecer o acordo mediante o que ocorre atualmente, com vistas a estudos de impactos ambientais e com inutilização da roça de toco;
- Assistência técnica do Ruraltins, com vistas a melhorar o processo produtivo;
- Não vincular a tecnologia somente em mecanizar, integrar outras questões.

Ampliação de pasto com espécies exóticas:

A ampliação de áreas de pasto não excederá o limite do território e será monitorado.

Extração de madeira para uso dos comunitários que possuem casas na cidade:

Nesta questão, não houve critérios para estabelecimento de acordo. Ressaltou-se a preocupação na fala dos comunitários no que se refere à prática de comercialização de madeira. Neste assunto, o conselho manifestou encaminhamentos aos órgãos competentes sobre o assunto.

**Outras ponderações:**

- Padronizar o acordo da Boa Esperança com o das outras comunidades visto possuir as mesmas características;
- Integrar ações interinstitucionais.



Apresentação e validação dos Termos de Compromisso na reunião do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão em 3/09/2014

## 2 – Reunião com o Grupo Técnico

Após a reunião do Conselho Consultivo do PEJ, o GT se reuniu para elaboração da minuta do Termo de Compromisso e discussão dos próximos encaminhamentos. (ver Anexo I e II).

Participantes da reunião: Naturatins/CPBIO – Priscila Rosa, Rodrigo Casado e Leonídio Rodrigo; Semades – Dallyla; Prefeitura Municipal de Mateiros – João Miranda; PEJ – Rejane Ferreira e GIZ – Jailma Soares.



Reunião do GT em 04/09/2014 em Palmas

Encaminhamentos:

- O grupo de trabalho irá enviar as minutas para a assessoria jurídica do Naturatins para adequações.
- Após análise da assessoria jurídica, a minuta será encaminhada ao Ministério Público Federal, para o envio às comunidades para validação. A ação foi proposta haja vista a resistência e insegurança de alguns comunitários em relação a atividades que envolvam o Naturatins. Sugere-se neste aspecto, o envolvimento da equipe do PEJ no acompanhamento para sanar dúvidas.
- Devido às proximidades da eleição, a assinatura dos Termos de Compromissos poderá ocorrer após as eleições. Ressalta-se neste aspecto, a manifestação da comunidade Carrapato já ter se pronunciado da necessidade de uma avaliação do advogado da associação para análise do TC.

- O Grupo de Trabalho irá se empenhar para que a assinatura dos Termos de Compromisso ocorra no ano corrente, após validação das comunidades.

### 3 – Divulgação dos Termos de Compromisso:

Sugere-se após assinatura dos Termos de Compromisso:

- Encaminhamento de cópia para os grupos familiares e associações;
- Apresentação do processo para a Câmara municipal de Mateiros e demais instituições que atuam no município;
- Inserção no site institucional;
- Disponibilização em meio digital para mala direta institucional;
- Apresentação em escolas da região;
- Utilização da mídia local.

#### 3.1 – Divulgação realizada

Durante as comemorações do Dia do Cerrado inseriu-se apresentação do processo de construção do Termo de Compromisso para a Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, para os alunos e professores do Ensino Médio.



Palestra realizada na Escola E. Estefânio Teles das Chagas no dia 9/setembro/2014 para divulgação do processo dos Termos de Compromisso.





#### 4- Recomendações para a efetividade dos Termos de Compromisso

##### a) Institucionalização do Manejo Integrado do Fogo - MIF

A oportunidade do MIF representa uma importante ação em prol da efetividade dos termos de compromisso, visto a sua relação direta com as práticas tradicionais das comunidades.

Para melhores resultados do MIF, será fundamental envolver e persistir na participação dos comunitários, buscando sensibilizá-los nas possibilidades dos saberes serem potencializados e associados a outras tecnologias e percepções.

Sugere-se que o Planejamento anual do MIF, acompanhe o calendário de atividades de cada comunidade, que será atualizado anualmente.

Apesar de ser uma oportunidade, se o MIF não for internalizado pela instituição gestora do PEJ, corre-se o risco de maximizar o descrédito e a resistência das comunidades em relação ao Parque.

##### b) Programa de Formação de Agentes de Sensibilização Ambiental do Jalapão - ASAS do Jalapão

Os termos de compromisso vão além de cumprimentos de acordos. Trata-se principalmente da convergência de interesses. Para a sua eficiência, o Programa de Educação Ambiental ASAS do Jalapão, consistirá numa relevante ação integradora de políticas públicas.

Para tanto, é oportuno inserir atividades que vão de encontro com o TC, conforme estabelecido nos preceitos do programa.

##### c) Integração com as comunidades

A deficiência de logística e de funcionários do PEJ ocasiona um desconforto e ineficiência para equipe perante as comunidades, haja vista a demanda cotidiana em diversas questões. Uma relação mais habitual com as comunidades contribuirá para uma melhor aproximação, comunicação, orientação e conseqüentemente criará condições de melhorias e de cumprimento dos termos de compromisso por ambas as partes.

Uma sugestão que poderá ser adotada, além das visitas aos grupos domésticos, é a participação da equipe do PEJ e se possível da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do TC, nas reuniões mensais de cada Associação, que no caso das



comunidades Carrapato e Boa Esperança, já possuem as datas das reuniões estabelecidas.

Nas reuniões uma boa prática é o fomento de reflexão sobre os acordos. Dentro do possível sugere-se usar perguntas norteadoras positivas, por exemplo: Como estão as atividades produtivas? O calendário de atividades está sendo desenvolvido? O que precisamos melhorar? Tem novas experiências que gostariam de contar?

Ressalta-se neste ponto que, quanto menor for à relação da equipe do PEJ com as comunidades, menor serão os entendimentos dos comunitários sobre a importância da conservação para a sobrevivência.

#### d) Atualização das famílias cadastradas

O cadastramento das famílias realizado consiste num importante instrumento de conhecimento dos grupos domésticos e a sua atualização proporcionará melhor controle sobre possíveis ações oportunistas que venham em desconformidade com o acordado, colocando em risco os processos construídos.

#### e) Integração de políticas

Percebe-se uma heterogeneidade de instituições governamentais e não governamentais que direta ou indiretamente possuem atuação nas comunidades envolvidas.

Entretanto não se evidencia um planejamento conjunto que busque o desenvolvimento sustentável. Propositar um **Plano Integrado**, que estabeleça ações dentro da governabilidade de cada um, tendo como referência o conteúdo do TC, consistirá numa ação estratégica para a sua efetividade.

#### f) Pesquisa Científica

O PEJ possui um significativo envolvimento de pesquisadores que desenvolvem pesquisas relevantes e prioritárias para a Unidade.

Várias questões foram levantadas durante o processo de construção dos Termos de Compromissos, que requerem atenção para possíveis adequações, entre elas a caracterização das práticas dos processos produtivos: roça de esgoto, roça de toco, roça de pastagem e principalmente a roça mecanizada, citada como já praticada nas comunidades de Mumbuca e Carrapato, e a demanda de estudos sobre a atividade





O desenvolvimento de pesquisas e/ou contratação de consultor será fundamental para subsidiar o monitoramento do TC e adequações.

g) Pastagem Agroecológica

Nos municípios de Mateiros e São Felix do Tocantins, já existem iniciativas de experiências com a pastagem Agroecológica. A troca de saberes desta prática entre o uso habitual e a nova possibilidade, poderá contribuir para uma reflexão da comunidade em relação a atual prática da roça de pasto e adoção de novas alternativas.

h) Identificação e fomento a alternativas produtivas

Percebe-se nas comunidades pouca visibilidade de alternativas produtivas. Quando questionados sobre as possibilidades, as respostas são evasivas e pouco consistentes.

Abaixo algumas alternativas identificadas que carecem ser inspiradas e/ou orientadas:

- Processamento dos frutos do Cerrado: castanha do baru, castanha de caju, polpas para suco e sorvetes, licores, doces. Nesta alternativa, ressalta-se a boa experiência da Rede Jalapão que já possui uma estratégia organizada e funcional.
- Apicultura: existem algumas motivações para a atividade, porém é salutar a verificação do possível empreendedorismo visto as ameaças de sucesso devido ao uso desordenado do fogo e a forma de planejamento.
- Piscicultura: algumas pessoas encontram-se inspiradas para a atividade. Recomenda-se acompanhamento técnico caso seja possível sua viabilidade.

i) Ordenamento Turístico

O turismo, apesar de ser uma vocação da região e com vários anos de vivência, tem o seu ordenamento ainda incipiente. Uma estratégia em andamento é a estruturação do Grupo de Trabalho que envolve vários segmentos para a discussão da questão.

O fortalecimento deste grupo através de ações mais estruturadas, inseridas num planejamento estratégico poderá materializar várias discussões e estudos já realizados.

Nas comunidades Carrapato e Mumbuca a relação com o turismo é significativa, ora em função da venda de artesanatos, ora através da exploração dos atrativos. Entretanto a corresponsabilidade de alguns comunitários ainda é pequena. Criar



espaços de diálogos envolvendo órgãos afins para reflexão dos pontos de melhoria é urgente. Um dos pontos a serem trabalhados refere-se à gestão dos resíduos sólidos e questões sanitárias.

j) Georreferenciamento das áreas de uso

As áreas de uso não foram identificadas e, quando questionado sobre o tamanho, muitos comunitários não souberam e/ou não quiseram informar. Muitas áreas encontram-se distantes das áreas que foram visitadas e requerem maior tempo para a sua identificação.

Uma oportunidade é articular junto a SEMADES o desenvolvimento conjunto da atividade.

k) Fiscalização

Recomenda-se a intensificação da fiscalização para que os acordos não estabelecidos sejam respeitados, bem como apoio no monitoramento dos acordos estabelecidos.

A comunidade aponta a prática de atividades não sustentáveis como: coleta do capim fora da época certa; uso do fogo de forma desordenada; extração e comércio de madeira e caça. Todas estas questões precisam ser verificadas, tanto pelo ordenamento ambiental, quanto para dar respostas aos comunitários mais comprometidos com a conservação.

l) Conselho Consultivo

É um importante instrumento de participação e identificação dos pontos de melhoria. É importante criar um elo de comunicação rotineiro, em relação a todas as atividades do PEJ, não somente por ocasião das reuniões.

Reiterar o planejamento de ações do COPEJ, que prioriza articulação para a assinatura e implementação dos Termos de Compromisso, servirá de grande valia para a celeridade e providências necessárias em relação aos TC.



## Anexo I

### MINUTA TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO  
TOCANTINS – NATURATINS E XXXXXXXXXXXXX.

O **INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS**, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, lote 03, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **Stalin Beze Bucar**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Ato nº 496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual nº 4.128, residente e domiciliado em Palmas/TO, denominado **COMPROMITENTE**, e a **Associação Boa Esperança**, CPNJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu presidente **Adão XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF, denominado **COMPROMISSADO**, com a **INTERVENIÊNCIA** do Ministério Público Federal do Estado de Tocantins – MPF/TO, representado pelo Procurador da República, **Dr. Álvaro Lotuffo Manzano**, portador do CPF XXXXXXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXX, **considerando que:**

o art.225, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 3º, I da Lei Federal nº 6.938/81;

para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público definir em todas as Unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

que fora criado o Parque Estadual do Jalapão – PEJ, Unidade de Conservação da Natureza de proteção integral, com o objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;

que antes da criação do PEJ, a comunidade tradicional denominada Boa Esperança, já residia em seu interior e que os denominados “geraizeiros” já desenvolviam suas atividades na área que foi posteriormente transformada m UC;

essas comunidades tradicionalmente exercem a atividade de estrativismo de capim dourado para confecção de artesanato no interior do PEJ, cujo manejo pressupõe o uso do fogo, inexistindo, atualmente, alternativa tecnológica disponível;



a Portaria do Naturatins nº 362, de 25 de maio de 2007, adota as medidas de ordenamento à coleta e ao manejo do capaim dourado (*Syngnathus nitens*) em todo o estado do Tocantins;

dentre os objetivos do SNUC está incluído o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais, bem como a promoção dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

a previsão contida no art. 5º, X, da Lei 9.985/2000, devem ser garantidas às populações tradicionais, cuja subsistência dependa da utilização dos recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação, meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

o art. 216 Constituição Federal que reconhece o Estado brasileiro como pluriétnico e multicultural, buscando assegurar aos diversos grupos formadores desta nacionalidade o direito à manutenção de sua cultura;

a União instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais por meio do Decreto nº 6.040/2007;

enquanto não regularizada a situação fundiária das famílias residentes no PEJ, faz-se necessário o estabelecimento de normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença dos residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações;

a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece o regime de proteção das áreas de preservação permanente e áreas de reserva legal;

o teor da Ação Civil Pública XXXXXXXXX, Processo Administrativo nº XXXXXXXXX; a reunião realizada na comunidade Mumbuca/Mateiros em 21/05/2010, onde as comunidades residentes nas UC de Proteção Integral da Região do Jalapão apresentaram proposta escrita de utilização de recursos naturais; as partes definem as condições a seguir discriminadas;

**Resolvem** pactuar o presente instrumento, no qual assumem os compromissos, responsabilidades e obrigações estabelecidas por meio das cláusulas abaixo fixadas.

#### **DEFINIÇÕES:**

Para efeitos deste TC serão adotadas as seguintes definições:

- **Campo úmido:** vegetação campestre das veredas que ocorre ao redor do componente arbóreo, com solo permanentemente úmido, onde ocorre o capim-dourado, ou seco nas porções mais altas do relevo;
- **Extrativismo:** coleta de produtos naturais seja de origem mineral (exploração de minerais), animal (peles, carne, óleos), ou vegetal (madeiras, folhas, frutos etc);



- **Manejo Integrado do Fogo**
- **Pesca Artesanal:** é um tipo de pesca caracterizada principalmente pela mão de obra familiar, com embarcações de porte pequeno, como canoas ou jangadas, ou ainda sem embarcações. Sua área de atuação está nas proximidades da costa e nos rios e lago;
- **Roça de esgoto:** sistema de cultivo baseado na derrubada, queima, drenagem e barragem dos cursos d'água de veredas;
- **Roça de toco:** sistema de cultivo baseado na derrubada e queima da vegetação (mata de galeria), seguindo-se um período de cultivo e, após o declínio da fertilidade do solo, um período de pousio para restauração da fertilidade;
- **Roça Mecanizada:** Tipo de manejo para agropecuária com a utilização de maquinário, com a finalidade de preparo ou manutenção da área;
- **Vereda:** espaço brejoso ou encharcado, que contém nascentes ou cabeceiras de cursos d'água, onde há ocorrência de solos hidromórficos, caracterizado predominantemente por renques de buritis do brejo (*Mauritia flexuosa*) e outras formas de vegetação típica, como campo úmido (Resolução CONAMA nº 303 de 20 de março de 2002).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer regras de convivência entre membros da Associação Jalapoeira das comunidades Quilombolas do Território de Boa Esperança – AJAQUITEBE, residentes no interior do PEJ, especificamente os grupos familiares cadastrados, que têm como atividade comum o uso da terra de forma sustentável, bem como estabelecer condições de uso e manejo das terras e dos recursos naturais da UC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, as partes firmam o compromisso de adotar as práticas que busquem a conciliação entre a necessidade de preservação e conservação dos recursos ambientais e as necessidades de sobrevivência e bem estar social das famílias residentes no interior do PEJ vinculadas a Associação, até a regularização fundiária das ocupações, ou outro fato que implique modificação do regime jurídico incidente sobre a área.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PERMISSÕES**

I – Fica permitida a realização das seguintes atividades no PEJ:

- a) continuidade da agricultura de subsistência, segundo o uso e manejo tradicionais das famílias residentes, inclusive roças de toco, de esgoto.
- b) criação de animais domésticos, necessários às famílias para subsistência, trabalho e transporte de carga, segundo o uso e manejo tradicionais, sem aumento dos



- rebanhos, exceto o resultante da reprodução do atual plantel, limitado à capacidade de suporte da área;
- c) extração de madeira e palha, exclusivamente com finalidade doméstica, a ser utilizada somente no interior da UC para confecção de equipamentos, utensílios e móveis para uso próprio, observados critérios de sustentabilidade e primando pelo não desperdício com recursos naturais;
  - d) reforma das edificações e manutenção das benfeitorias já existentes, mediante comunicação ao PEJ, especificando tipo e quantidade de recursos naturais a serem utilizados, quando extraídos do interior do PEJ;
  - e) ampliação ou construção de novas estruturas, avaliadas como indispensáveis à permanência digna, reprodução e subsistência das famílias, mediante prévia autorização do Naturatins/PEJ, especificando tipo e quantidade de recursos naturais a serem utilizados, quando extraídos do interior do PEJ, e sem pretensão de indenização futura;
  - f) extrativismo vegetal de frutos, folhas, cascas e raízes, conforme tradicionalmente praticados e observados os critérios de sustentabilidade;
  - g) coleta de seda do buriti e capim-dourado para confecção de artesanato, conforme ordenamento instituído pela Portaria Naturatins nº 362, de 25 de maio de 2007, e demais normas vigentes, em áreas previamente acordadas nos Termos de Adesão anexos a este Termo;
  - h) pesca artesanal exercida exclusivamente pelos moradores para consumo próprio, de acordo com a legislação, vedada a captura de espécies constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção ou localmente ameaçadas, condicionada esta última a ato específico dos órgãos ambientais;
  - i) captação de água para uso doméstico e pequena irrigação para fins de subsistência;
  - j) queima controlada para atividades tradicionais de roça, previamente autorizada pelo NATURATINS /PEJ, conforme calendário de queima anual e o Planejamento do Manejo Integrado do Fogo – MIF;
  - k) queima controlada para atividades de criação de gado e coleta de capim-dourado, inclusive nos campos úmidos das veredas, previamente autorizado pelo Naturatins, conforme planejamento do MIF, vedado o uso do fogo para as atividades previstas nesse inciso em matas, capões, buritizais bem como encostas e topos de serra.

**II** – O detalhamento das atividades permitidas, as condições para sua realização, o calendário de atividades, períodos de cultivo e pousio de roças, bem como a delimitação das respectivas áreas de uso constarão no Termo de Adesão assinado por cada família beneficiária deste TC;

**III** – O termo de adesão terá a mesma vigência do TC, sendo que o Calendário Produtivo será anual e figurará como anexo do termo de adesão, devendo ser acordados entre todas as famílias e a Comissão de Acompanhamento;

**IV** – Para a realização das atividades acima elencadas, as áreas a serem utilizadas deverão ser mapeadas e georreferenciadas, em parceria com as famílias residentes;





**V** – A extração de recursos naturais a que se referem as alíneas c), d) e e) constantes no inciso I desta Cláusula destina-se exclusivamente à utilização doméstica no interior da UC, respeitados os procedimentos quanto à espécie correta e o local adequado para a retirada e sendo recomendável o reaproveitamento da madeira;

**VI** – A atividade de roça de toco levará em consideração além do manejo do fogo, a rotatividade de área para plantio;

**VII** – As famílias que já realizam a prática de roça mecanizada deverão adequar-se ao detalhamento da atividade desenvolvida, sendo que esta será estabelecida como área piloto para avaliação dos impactos ambientais, restringindo a abertura de novas áreas e extinguindo a prática da roça de toco, restando a prática de roça mecanizada condicionada a assistência especializada, o respeito às áreas de preservação permanente, de reserva legal e a área máxima de uso correspondente a 1 (um) hectare;


**VIII** – A queima controlada não será permitida durante o período crítico da estação seca nos meses de agosto e setembro;

**IX** – As áreas usadas de queima controlada para criação de bovino considerará o número de cabeças de gado do grupo familiar, conforme Termo de Adesão, adotando o manejo do fogo, que deverá ser em regime de rotatividade, com intervalo de 02 (dois) anos;

**X** – A queima controlada para criação de gado terá como base 05 (cinco) ha por cabeça de gado, em regime de experiência;

**XI** – A pesca artesanal levará em consideração a legislação referente à reprodução da espécie;

**XII** – A criação de animais domésticos respeitará os devidos cuidados com a saúde animal e os acordos estabelecidos na comunidade referente a origem e aos proprietários;

**XIII** – A ampliação das áreas de pasto não excederá o limite de cabeças de gado e a área delimitada de uso da comunidade 

**Parágrafo primeiro.** Em caso da presença de pesquisador na comunidade, a mesma deverá comunicar imediatamente ao Naturatins.

**Parágrafo segundo.** Em área de ocorrência do pato mergulhão (*Mergus Octosetaceus*) não será permitido o uso do fogo, turismo desordenado e desmatamento ao longo do Rio Novo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESTRIÇÕES**

Não serão permitidas as seguintes atividades no PEJ:



I – introdução de quaisquer espécies exóticas ao Cerrado, sendo que as espécies já introduzidas serão monitoradas e deverá haver o fomento de alternativas sustentáveis no que tange as gramíneas exóticas já introduzidas, pelas instituições de extensão rural;

II – caça;

III – comercialização da madeira;

IV – uso de madeira para reforma e benfeitorias localizadas fora da área da comunidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

I – as partes comprometem-se, neste ato, a criarem uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, composto pelo MPF, Conselho Consultivo, PEJ e representantes das comunidades, que se reunirá periodicamente, com o propósito de discutir e acompanhar as ações necessárias ao cumprimento deste Termo, bem como propor medidas para aprimoramento, adequações e efetividade do TC. As partes poderão convidar representantes de outras instituições para compor a Comissão;

II – os trabalhos da Comissão de Acompanhamento serão subsidiados por informações científicas, em conjunto com as comunidades e instituições parceiras, na perspectiva de geração de conhecimento sobre manejo de UC do Cerrado. Caso as informações geradas pelo programa acima mencionado indiquem a ocorrência de impacto ambiental ou de ameaça de extinção de qualquer dos recursos naturais existentes no PEJ, serão revistas às obrigações e concessões assumidas por meio deste instrumento;

III – a Comissão de Acompanhamento deverá se reunir com as famílias para elaboração e/ou atualização dos Calendários de Atividades anuais, anexos aos Termos de Adesão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES E DAS DIVERGÊNCIAS INTERPRETATIVAS**

As omissões deste TC, bem como eventuais divergências sobre o pactuado, serão discutidas em reunião da Comissão de Acompanhamento, com a participação obrigatória dos representantes das partes compromissadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO E DAS SANÇÕES**

Configura descumprimento ou violação, total ou parcial, do presente Termo, qualquer conduta comissiva ou omissiva imputável às partes compromissadas, incluídos os signatários dos Termos de Adesão, que se revele incompatível com as obrigações assumidas nas cláusulas pactuadas. O descumprimento do presente TC ensejará a aplicação das penalidades previstas em lei e as reincidências poderão motivar a rescisão do TC e dos Termos de Adesão.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



O presente instrumento vigorará pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou cancelado a qualquer momento, a critério das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Caberá ao NATURATINS buscar parcerias com organizações governamentais e não governamentais continuamente, visando a colaboração no Manejo Integrado do Fogo, a prospecção de alternativas tecnológicas ambientalmente viáveis para o manejo do capim dourado, implementação de cadeias produtivas, alternativas para o provimento de fontes de renda complementares, geração de conhecimento a respeito dos impactos do fogo no interior do PEJ e para capacitação e estruturação das comunidades para prevenção e combate aos incêndios, com ênfase em queima controlada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO APOIO DO NATURATINS**

O Naturatins oferecerá aos comunitários capacitação, equipamentos necessários e apoio a comunidade conforme planejamento do Manejo Integrado do Fogo – MIF, para a prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, articulando com órgãos governamentais e não governamentais, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de ações junto às famílias que contribuam para a melhor destinação de resíduos sólidos e melhor trato com as questões sanitárias, visando, ademais, à identificação e fortalecimento dos processos produtivos, integrando alternativas tecnológicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

O presente Termo não exime as partes compromissadas de suas responsabilidades de reparação, compensação e indenização por qualquer ato que venha a descumprir a legislação ambiental, nem impede a representação, apuração e responsabilidade civil e criminal por fatos ilícitos, tampouco exime as Partes compromissadas e os intervenientes do cumprimento de suas atribuições e responsabilidades legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O Naturatins publicará no Diário Oficial do Estado do Tocantins o extrato do presente Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes deste Termo serão dirimidas na Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Tocantins. E para a validade do que fora acordado, as partes firmam o presente compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Stalin Beze Bucar**  
Presidente do Naturatins  
**COMPROMITENTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**COMPROMISSADO**

**Ministério Público Federal**  
**INTERVENIENTE**



## Anexo II

### Minuta Termo de Adesão

#### TERMO DE ADESÃO N°

Anexo ao TC n° XXX, de XXXX de XXXXX de 2014.

**Termo de Adesão integrante ao Termo de Compromisso que entre si firmaram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e a Associação Jalapoeira das Comunidades Quilombolas do Território de Boa Esperança – AJAQUITEBE, com a interveniência do Ministério Público Federal - MPF no Estado de Tocantins.**

Eu, **XXXXXXXXXX** portador da carteira de identidade n° (RG)..XXXXXXXX CPFxxxxxx, **solteiro**, residente Boa Esperança, interior do PEJ, membro da Associação , ocupante de áreas do Parque Estadual do Jalapão, juntamente com meus familiares abaixo relacionados, venho por meio deste Termo de Adesão assumir o compromisso de cumprir plenamente as cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso acima referenciado, com as condições de uso nele expressas e detalhadas no calendário de atividades em anexo. Declaro, ainda, ciência que todos os corresponsáveis poderão ser responsabilizados pelo ocorrido na posse coletiva.

#### **Familiares beneficiários (membros da família):**

| Corresponsável | Cônjuge | N° de filhos |
|----------------|---------|--------------|
|                |         |              |
|                |         |              |



**Familiares corresponsáveis** (agregados à família por casamento ou união estável, que criam rebanhos ou executam outras atividades de subsistência em áreas comuns):

Atividades executadas do grupo familiar em áreas comuns para subsistência familiar:

| Atividade                                  | Consideração  |
|--|---|
| Criação de bovino – xxx<br>cabeças de gado | Á área para queima terá como referência 5ha por cabeça de gado.                   |
| Extrativismo                               | Coleta de frutos do cerrado, coleta do capim dourado e uso sustentável do buriti. |
| Roça de Toco                               | Produção de mandioca, milho, feijão, batata doce e outros.                        |
| Roça de esgoto                             | A atividade será acompanhada para adaptação do acordo                             |
| Roça Mecanizada                            | A adoção da roça mecanizada extingue a atividade de roça de toco.                 |

Mateiros/TO, de xxxxxx de 2014.

---

Compromitente

---

Corresponsável

---

Corresponsável

Testemunha

CPF/RG:

Testemunha

CPF/RG: